Exercício: 2024 Página(s): 1/1

Decreto N° 87 - de 17 de Junho de 2024

Insere no Orçamento vigente a natureza de despesa que menciona e da outras providências.

O Prefeito de CHÁCARA, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 1256, 27 de Dezembro de 2023

Decreta:

Art. 1 - Fica inserido no orçamento vigente, conforme discriminação abaixo, a(s) seguinte(s) Natureza(s) de despesa(s): abrindo-se para este fim

Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA	
Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 07 - Investimentos	
2.05.07.10.303.0012.1.0021-1.500.000 - 3.3.90.92.00 MANUTENÇÃO DA FARMÁCIA BÁSICA	20.602,32
Total da Sub-Unidade 07	20.602,32
Total da Unidade 05	20.602,32
Total da Instituição 02	20.602,32
Total Geral Acrescido	20.602,32
	,
Art. 2 - Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES o forma do paragrafo 1°, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.	do Orçamento do Munícipio na
Orgão 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÁCARA	
Unidade 02 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
Sub-Unidade 01 - Secretaria Municipal de Administração e Finanças	
2.02.01.04.122.0001.2.0006-1.500.000 - 3.3.90.35.00 GESTÃO DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS R\$	10.602,32
Total da Sub-Unidade 01R\$	10.602,32
Total da Unidade 02	10.602,32
Unidade 05 - Secretaria Municipal de Saúde	
Sub-Unidade 02 - Atenção Básica	
2.05.02.10.301.0012.7.0046-1.500.000 - 4.4.90.52.00 AÇÕES DE ATENÇÃO BÁSICA R\$	10.000,00
Total da Sub-Unidade 02	10.000,00
Total da Unidade 05	10.000,00
Total da Instituição 02	20.602,32
Total Geral Anulado	20.602,32

Art. 3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de CHÁCARA, 17 de Junho de 2024

Jucelio Fernandes de Oliveira Prefeito Municipal CPF: 027.610.076-03